



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115-04/2016

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Av. Emancipação, 615 – Centro de Santa Clara do Sul/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Inácio Herrmann**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 360.900.340-53, residente e domiciliado em Santa Clara do Sul/RS, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **VETOR MULTIMÁQUINAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.845.464/0001-07, com sede na Rodovia RSC 453, Km 03, nº 2235, na cidade de Venâncio Aires/RS, neste ato representada pelo Sr. Claudiomar da Silva, brasileiro, portador do CPF sob nº 200.044.940-91, residente e domiciliado na Rua Julio de Castilhos, 1177, apto 502, Bairro Centro, na cidade de Venâncio Aires/RS, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato, que será executado de forma indireta, nos termos da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações, bem como, pelo Processo Administrativo nº 516/2016, Licitação Modalidade Convite nº 10/2016 e legislação aplicável, com a adoção das seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO:

É objeto do presente Contrato Administrativo à aquisição de filtros, conforme tabela abaixo:

RELAÇÃO DE FILTROS POR SECRETARIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

| RETROESCAVADEIRAS. | | | |
|---------------------------|----------------------------------|--------------|------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | QUANT | Total R\$ |
| 11 | Filtro VARS 6940F XANFIL | 4 | 135,40 |
| 14 | Filtro PSD 530/1 ORIGINAL FILTER | 2 | 43,52 |
| 17 | Filtro PSD530/1 ORIGINAL FILTER | 2 | 43,52 |

TRATOR AGRÍCOLA A750

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | QUANT | Total R\$ |
|-------------|-----------------------------------|--------------|------------------|
| 23 | Filtro da caixa 30410800 DKF | 1 | 49,28 |
| 26 | Filtro ar interno 82642000 XANFIL | 1 | 22,57 |

ROLO COMPACTADOR COWDIN

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | QUANT | Total R\$ |
|-------------|--------------------------------|--------------|------------------|
| 41 | Filtro ar interno P500186 DKF | 1 | 129,91 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

| CAMINHÃO | | | |
|----------|--|-------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | QUANT | TOTAL R\$ |
| 44 | Filtro R010M ORIGINAL FILTER | 4 | 151,12 |
| 47 | Filtro ASR 839 XANFIL | 4 | 125,80 |
| 48 | Filtro DSF 0202 ORIGINAL FILTER | 4 | 238,56 |
| 49 | Filtro ASR 839 XANFIL | 4 | 125,80 |
| 53 | Filtro ar interno ASR 839 XANFIL | 2 | 62,72 |
| 55 | Filtro racor A9584770015 ORIGINAL FILTER | 2 | 109,54 |
| 56 | Filtro desumificador A0004295795 ORIGINAL FILTER | 2 | 195,02 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO E RURAL

| CARREGADEIRA XCMG | | | |
|-------------------|--------------------------------|-------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | QUANT | Total R\$ |
| 67 | Filtro PSL 287 ORIGINAL FILTER | 2 | 88,54 |

| CAMINHÃO TRUCK MERCEDES | | | |
|-------------------------|-------------------------|-------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | QUANT | Total R\$ |
| 72 | Filtro FC 164 XANFIL | 2 | 12,90 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

| ÔNIBUS VOLSKWAGEN 2014 | | | |
|------------------------|---|-------|-----------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS | QUANT | Total R\$ |
| 75 | Filtro óleo07W115561 ORIGINAL FILTER | 2 | 87,66 |
| 78 | Filtro separador 2R) 127477/J ORIG FILTER | 2 | 98,98 |

II – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O Município pagará à CONTRATADA, o valor total de **R\$ 1.720,84(mil setecentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos)**, e será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega das mercadorias, conforme notas que serão fornecidas. Deverá ser colocado no corpo da Nota(s) Fiscal(s) o número do Convite (nº 10/2016).

III – DA ENTREGA:

A entrega dos materiais será junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município, conforme necessidade.

IV – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

O presente contrato tem validade pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, caso os quantitativos não tenham esgotado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

V – DAS DESPESAS:

As despesas públicas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE DESENV. URBANO E RURAL - 526.1
SECRETARIA DA AGRICULTURA - 616.1
SECRETARIA DA SAÚDE - 826.1
GABINETE DO PREFEITO - 204.1
ASSISTÊNCIA SOCIAL - 928-7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – 723.1 E 711.6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – 304.4

VI – DAS PENALIDADES:

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou da proposta total oferecida pela empresa, a Comissão de Licitações poderá garantir prévia defesa, aplicar ao contratado ou vencedor as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- a) Multa de até 10% sobre o total que a licitante foi vencedora;

6.2 - Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul/RS, por um prazo de dois anos, quando:

- a) Prestar informações inexatas ou causar embaraços à administração;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte para a terceiros, sem prévia autorização do contratante;
- b) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida.

XII – DO FORO:

O Foro do presente contrato será o da Comarca de Lajeado/RS, independentemente da existência de qualquer outro mais privilegiado.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam o presente instrumento em quatro (04) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas

Santa Clara do Sul/RS, 08 de junho de 2016.

CONTRATANTE
Município de Santa Clara do Sul
Inácio Herrmann
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Vetor Multimáquinas Ltda.
Claudiomar da Silva
Administrador

TESTEMUNHAS:

1.

2.